



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000017/2023

Aos 16 dias de janeiro de 2023, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000215/2022, Pregão Eletrônico Nº 000065/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000017/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, situada a RUA RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, 136 - CINQUENTENÁRIO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30570040, CNPJ nº 46.218.314/0001-66, representado por LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY CPF: 113.276.106-98, Identidade nº MG-22.163.370, residente na RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, 76 - SAO BENTO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30350730, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000023	CONJUNTO ODONTOLOGICO FORMADO POR: cadeira odontologica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e protecao em pvc, articulacao central entre assento e encosto, com pontos de ligacao nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saida. encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em pvc e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados atraves de moto redutores eletricos totalmente isentos de oleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntarios. pintura lisa eletrostatica a po epoxi, estofamento ergonomico, macio injetado em pvc flexivel e sem costura, com apoio lombar. caixa de distribuição integrada a base da cadeira. cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automaticos, sendo 3 programaveis pelo cd (volta a zero, posição de trabalho 1 e pt2) e last posicion (ultima posição programada). acionamento dos movimentos da cadeira feitos atraves de comando de pe movel, com todas as funcoes da cadeira e peças de mao integradas. equipo cart ou acoplado com trava simples, longo, que promove um melhor posicionamento e ergonomia, facilitando o trabalho a quatro maos, com mesa dotada de tres terminais sendo: uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotaçao, alta rotaçao, lisas, de facil limpeza e desinfecçao, com conexao borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazao, regulagem do spray individual (ar/ agua), mesa com suporte para ate (4) quatro pontas e com angulaçao de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de facil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça unica), escalonado evitando a queda involuntaria dos instrumentos, causando danos aos m	5,000	UN	DENTEME D/DENTEM ED EQUIP.OD ONTOLOG ICOS	19.680,000	98.400,000
Nº Itens 1						98.400,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues na Praça Farley Martins (Praça Viva Vida),



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

prédio 2, bairro Sagrada Família - Taiobeiras - 39550-000.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00001-1755000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004010.0412202001.001.44905200000.175500000000) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000215/2022**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000215/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sra. Flávia Nayara Leles Araújo , Coordenadora Saúde Bucal do Município de Taiobeiras.**

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY CPF: 113.276.106-98 e RG: MG-22.163.370 , residente e domiciliado em RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, 76 - SAO BENTO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30350730, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 16 de janeiro de 2023.

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

Flávia Nayara Leles Araújo
Fiscal de Contrato

Marlon Hallison Cardoso Ramos
Secretário Adjunto de Saúde



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras
